

## MEMÓRIA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO

### 1 COMISSÃO DE ORÇAMENTO -10 de maio

#### 2 SEÇÃO VII

3 Alterar o título:

4 DO FINANCIAMENTO DO SUS E DO FUNDO DE SAÚDE

5 Novo artigo....

6 O Financiamento dos serviços e ações de saúde, pelo gestor estadual e gestores municipais far-se-á no  
7 mínimo de acordo com os percentuais estabelecidos pela EC 29, e outras determinações legais.

8 Nova redação – Art. 35

9 **Todos** os recursos alocados no fundo estadual e **municipal, inclusive os próprios**, para o  
10 financiamento das ações e serviços de saúde, poderá ser objeto de transferência para os fundos  
11 municipais, independente de convênio ou instrumento congênere.

12 Parágrafo Único: Quando se tratar de recursos novos, inclusive os próprios a transferência fica  
13 condicionada a aprovação do conselho estadual/municipal de saúde.

14 Art. NOVO

15 É dever do estado definir percentual do seu orçamento para o auxílio aos municípios na execução de suas  
16 atribuições no SUS, vinculados a critérios de melhoria dos indicadores de saúde.

17 Art. NOVO

18 **As ações e os serviços de SUS serão financiados com os seguintes recursos:**

19 **1. dotações ou créditos consignados nos orçamentos fiscal e de investimento do estado e dos**  
20 **municípios**

21 **2. transferência da união para o estado e transferências do estado para os municípios**

22 **3. recursos de outras fontes.**

23 Art. NOVO

24 **Os recursos financeiros relativos ao SUS terão como fonte:**

25 **1. Receita própria do Estados e municípios, descrita na EC 29;**

26 **2. Repasse ou transferência da união;**

27 **3. Outras fontes.**

28 Aditivo no final do 36:

29 Devendo o Estado ter como objetivo reduzir as desigualdades em saúde entre as várias regiões do  
30 Estado.

31 Art. 37 – Substituir:

32 Direção do SUS por **Gestor** do SUS.

33 Art. 38 – Incluir no final do parágrafo primeiro

34 **CORREÇÃO: será ponderado.**

35 **..., com a anuência do CES-PR.**

36 **IDEM** no final do parágrafo segundo

37 **..., conferência, prestação de contas conforme lei federal 8689/93 e cumprimento da EC 29.**

38 Parágrafo 3º (NOVO)

39 É vetada a transferência de recursos para financiamento das ações e serviços de saúde não previstos nos  
40 Planos de Saúde, aprovados pelos Conselhos de Saúde, exceto em situação de emergência.

41 Art. 39 – Aditivo

42 **A SESA/ISEP...após a aprovação do Conselho de Saúde do Paraná** regulamentará...

43 Art. NOVO

44 Os recursos para o financiamento da saúde não previstos no orçamento estadual de saúde serão  
45 apreciados pelo CES-PR.